

COVID19

PACOTE DE MEDIDAS

ECONÔMICAS

R\$ **148** MILHÕES

SISTEMA DE FINANCIAMENTO
DOS MUNICÍPIOS (SFM)

FOMENTO PARANÁ / SEDU

As parcelas devidas para os créditos concedidos aos municípios **podem ser suspensas por seis meses**, mediante solicitação, sendo retomadas em outubro.



R\$ **120** MILHÕES

LINHA GIRO - FDE

FOMENTO PARANÁ

**EMPREENDEDOR INFORMAL, MEI,
MICRO E PEQUENAS EMPRESAS.**

Taxa de juros de 0,41% ao mês, até 36 meses para pagamento (incluída a carência de até 12 meses). **De R\$ 1,5 mil a R\$ 6 mil.**



R\$ **160** MILHÕES

MANUTENÇÃO DE SALÁRIOS
BNDES/BRDE/FDE

FOMENTO PARANÁ

**EMPREENDEDOR INFORMAL, MEI,
MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS (PJ)**

Crédito de R\$ 6 mil a R\$ 200 mil com taxa
de juros a partir de 0,68% ao mês e prazo
de até 60 meses, com carência de até 12 meses.

BANCO DA MULHER PARANAENSE

MANUTENÇÃO DE SALÁRIO
BNDES/BRDE/FDE

FOMENTO PARANÁ

De R\$ 1.500 a R\$ 200 mil.

Com taxas a partir de 0,41% ao mês.

Prazo de até 60 meses,
com carência de até 12 meses.

R\$ **36** MILHÕES

SUSPENSÃO DE
PARCELAS E RENEGOCIAÇÃO

FOMENTO PARANÁ

Suspensão temporária de pagamento das parcelas por 90 dias nas operações de microcrédito, mediante solicitação do cliente.
Renegociação para devedores: Condições especiais com isenção de tarifa, carência de 24 meses até 84 meses para amortização, incluídas as parcelas com vencimento de março a julho.

R\$ 670 MILHÕES

RECUPERA SUL // **BRDE**

RECURSOS PRÓPRIOS
150 milhões

50 MILHÕES PARA ATENDER O MICROCRÉDITO: Crédito de 6 mil a 50 mil reais em condições especiais e carência conforme as regras da Fomento Paraná;

100 MILHÕES PARA ATENDER AO CRÉDITO DE 50 MIL A 1,5 MILHÃO:

Iniciando com taxa de juros Selic + 3% a.a.;
Prazo máximo de 60 meses, com carência de até 24 meses;

Exigências: *o tomador deve manter os postos de trabalho, o capital de giro será direcionado preferencialmente para a folha de pagamento. O capital de giro fica limitado a 20% do faturamento bruto do tomador.*

OUTRAS FONTES > R\$ 520 MILHÕES PARA LINHAS DE GIRO E PARA INCREMENTO DA PRODUÇÃO

R\$ **520** MILHÕES

RECUPERA SUL // APLICAÇÃO
DE CRÉDITOS DE OUTRAS FONTES

BRDE

PARA LINHAS DE GIRO E INCREMENTO DE PRODUÇÃO.

Atenção especial às empresas de serviços
e de turismo e incremento e manutenção
dos setores de produção de alimentos.

As condições serão propostas pelos fornecedores de recursos, em especial a operacionalização das linhas anunciadas pelo BNDES, FUNGETUR, FINEP e outros.

POSTERGAÇÃO DAS PARCELAS DOS CONTRATOS VIGENTES

BRDE

Postergação, por até 6 meses, dos contratos de verbas que não tenham equalização de juros pelo Governo Federal, como Plano Safra e PSI

R\$ **300** MILHÕES

PRECATÓRIOS

A PGE estudará formas de flexibilizar regras para dar agilidade às análises dos processos e solucionar as pendências dos acordos.

SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

Retirada da água mineral do regime de substituição tributária (ST).

O Governo do Estado também estuda ampliar a lista de produtos excluídos do regime de ST:

materiais de limpeza, higiene pessoal, utensílios domésticos e eletrônicos.

LEI RECUPERA PARANÁ

Governo do Estado enviou e aguarda aprovação da Assembleia Legislativa de um **projeto de lei que permite à fomento Paraná ofertar condições especiais de crédito para municípios e empreendedores do setor produtivo** a partir da decretação de estado de emergência ou calamidade pública.

DECRETO PARA CONTENÇÃO DE DESPESAS

Todas as contratações, promoções e novos investimentos serão suspensas por prazo indeterminado.

Ficam excetuadas as contratações relacionadas à epidemia e as contratações em andamento.

R\$ **321** MILHÕES

CONTINGENCIAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Serão bloqueados R\$ 321 milhões do orçamento fiscal do Poder Executivo, especialmente as despesas com pessoal, em virtude da previsão de queda de arrecadação elaborada pelo IPARDES.

DÍVIDA ATIVA

A PGE suspenderá por 90 dias novas cobranças a empresas e cidadãos.
A medida incide sobre protesto de dívidas e novas execuções judiciais.

CERTIDÃO NEGATIVA

O Estado aceitará firmar contratos com prestadores de serviços e colaboradores sem a exigência da Certidão Negativa de Débitos (CND), adotando outras medidas protetivas.

PARANÁ



GOVERNO DO ESTADO